

PROCESSO	390810/2016
ASSUNTO	JULGAMENTO DE PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR
RELATORA	KAREN MAYUMI MATSUMOTO

DELIBERAÇÃO CED-CAU/MT N.º 292/2023

A **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/MT**, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 25 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR n.º 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR n.º 30 e o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/MT; e

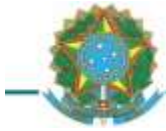
Considerando o relatório e voto fundamentado original da Conselheira Relatora Karen Mayumi Matsumoto pela aplicação da sanção de **CANCELAMENTO**, bem como, **MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 07 (SETE) ANUIDADES**, uma vez que restou comprovado que o(a) profissional praticou a infração prevista no artigo 18, inciso I, da Lei n.º 12.378/2010 e ao item n.º 3.2.9 do Código de Ética e Disciplina, Resolução CAU/BR n.º 52/2013, aplicada a devida dosimetria dos artigos 67, 70 e 75 da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e o voto fundamentado original da Conselheira Relatora Karen Mayumi Matsumoto, pela aplicação de **CANCELAMENTO**, bem como, **MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 07 (SETE) ANUIDADES**, uma vez que se constatou infração ético-disciplinar.
2. Encaminhar o presente parecer de julgamento para o Plenário do CAU/MT, nos termos do artigo 49, §5º da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.
3. Notifiquem-se as partes interessadas do teor da decisão para, querendo, acompanhar a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, com direito a voz por até 10 (dez) minutos, incluído, nesse prazo, a manifestação tanto da parte quanto do seu procurador, nos termos do artigo 50, §6º, da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Karen Mayumi Matsumoto, Enodes Soares Ferreira e Weverthon Foles Veras; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausências**.

VANESSA BRESSAN KOEHLER
Coordenadora



CAU/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

PROCESSO	390810/2016
ASSUNTO	JULGAMENTO DE PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR
RELATORA	KAREN MAYUMI MATSUMOTO

ENODES SOARES FERREIRA

Membro

KAREN MAYUMI MATSUMOTO

Membro

WEVERTHON FOLES VERAS

Membro
